PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 032/95

PROCESSO.....046.....
PROJETO DE LEI..043195...
AUTORIA.....Executivo.....
.....

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma **DANCS TEXTIL INDUSTRIAL LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **DANCS TEXTIL INDUSTRIAL LTDA** - CGC/MF sob o nº 82.589.144/0001-90, o lote de terras sob nº 1-A/65-B/4, com área de 1.011,00 m2., da Gleba Patrimônio Apucarana, nesta cidade, de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 9.502 do CRI - 2º Ofício local.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à implantação de sede da empresa donatária, que atuará no ramo de fiação de algodão e, futuramente, no ramo de tecelagem.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 03 (treis) meses para dar início às obras e 15 (quinze) meses para concluí-la e colocá-la em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de maio de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal